DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 4
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 5305 DE 14 DE JULHO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 05 (cinco) dia da Licença Prêmio do período aquisitivo 2013/2018 ao Servidor (a), MARCIA APARECIDA VERONEZ, RG. N° XX.300.605-X SSP/SP e do CPF. N° XXX.097.638-XX efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA, para serem gozados no dia 25/05/2026 a 29/05/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme despacho da Secretaria Municipal de Administração em 07 de Julho de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de Maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE JULHO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 5306 DE 14 DE JULHO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Nomeia em 14 de julho de 2026, o(a) Sr.(a) **FATIMA APARECIDA DA SILVA ROSA,** portador(a) do RG. nº **.314.392-* SSP/SP e CPF nº ***.255.468-**, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** classificado em 21º lugar em Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 22 de janeiro de 2025, estando seus vencimentos fixados no nível I – R$ 17,14h/a.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Máximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE JULHO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 5307 DE 14 DE JULHO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 05 (cinco) dias da Licença Prêmio do período aquisitivo 2019/2026 ao Servidor (a), ELAINE ANTONIO RODRIGUES, RG. N° **.842.797-* SSP/SP e do CPF. N° ***.846.778-** efetivo (a) no cargo de MERENDEIRA, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados nos dias 13/07/2026 a 17/07/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 14 de julho de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE JULHO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO N.º 038/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

CONTRATO N.º 038/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL n.º 054/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, VOLTADA À ÁREA CONTÁBIL, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DEMAIS SETORES DA ATIVIDADE DO MEIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: METAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA -ME.

CNPJ n.º: 08.098.069/0001-01

Fica aditado em 3,161370%, ficando estabelecido em:

VALOR MENSAL: R$ 12.012,63 (doze mil, doze reais e sessenta e três centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 144.151,53 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 13/07/2026 à 13/07/2027

ASSINATURA: 13/07/2026

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

IPREMSALES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ: 07.317.483/0001-00 - FUNDAÇÃO LEI Nº 873/1992

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: **CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **CÍCERA FRANCISCHINI TEIXEIRA,** pensionista do ex-servidor *Aparecido Benedito Teixeira*, que se encontrava aposentado na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que a beneficiária implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos da regra artigo 40, § 7º da CF, também no art. 32, inciso I da Lei Municipal nº 1.507/2007, o valor do benefício será apurado com base no valor do último provento recebido pelo falecido e com reajustes nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos ao RGPS/INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 17 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales, 13 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
LECY DE OLIVEIRA
Data : 13/07/2026 08:37:05
CPF:***.***-.058-02

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

AV. MIGUEL TARSITANO, Nº 875 - JARDIM EUROPA - CEP 14.980-148 - SALES/SP
FONE: (17) 3557-1289 | (17) 99675-8029 - E-MAIL: CONTATO@IPREMSALES.SP.GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: LECY DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iprem.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/32ABB65EF51146B989EE3C518C308D5B